


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, no município de Ibiapina, INEP nº 23010479, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Mônica Célia Rodrigues de Alcântara, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 5281566/2014	PARECER Nº 0210/2015	APROVADO EM: 28.01.2015
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Mônica Célia Rodrigues de Alcântara, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, por meio do processo nº 5281566/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Santa Tereza, bairro Centro, CEP: 62.360-000, no município de Ibiapina.

Mônica Célia Rodrigues de Alcântara, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Letras, Registro nº 67, e como secretária escolar, Elisandra Cristina Melo, Registro nº 10.278.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Heitor Moita Cunha, CREA nº 49.621-D, e Alvará Sanitário, assinado por Paulo Roberto Almeida Freire, Inspetor da Vigilância Sanitária do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 559 títulos para um total de 84 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0210/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Bosco, no município de Ibiapina, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização para o exercício de direção em favor de Mônica Célia Rodrigues de Alcântara, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 276/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício